




AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

ENTRADA EM 02 JUN 1999 035602

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões  
02 de junho de 99

## PROJETO DE LEI N.º 465 DE 1999

**Determina a instalação de creches e berçários junto às Unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o atendimento de filhos e filhas de policiais femininas.**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica determinada a instalação de creches e berçários junto às Unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o atendimento e a assistência dos filhos e dependentes, com a idade até sete anos, quando o efetivo da área for superior a 30 policiais militares femininas.

Artigo 2º - Serão destinadas essas creches e berçários aos filhos das policiais militares femininas, cabendo o direito de seu uso também, aos filhos dos policiais militares detentores da guarda ou tutela.

Artigo 3º - As policiais militares femininas que exercerem suas funções em Unidades com efetivo inferior a 30 (trinta) policiais militares femininas, serão atendidas pela Unidade mais próxima.

Artigo 4º - Esta Lei passa a ter vigência a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em

FLS. N.º 1  
 RGL. 3278  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3278 de 8 de 6 de 99

Autuado com 03 folhas

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANÁSIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

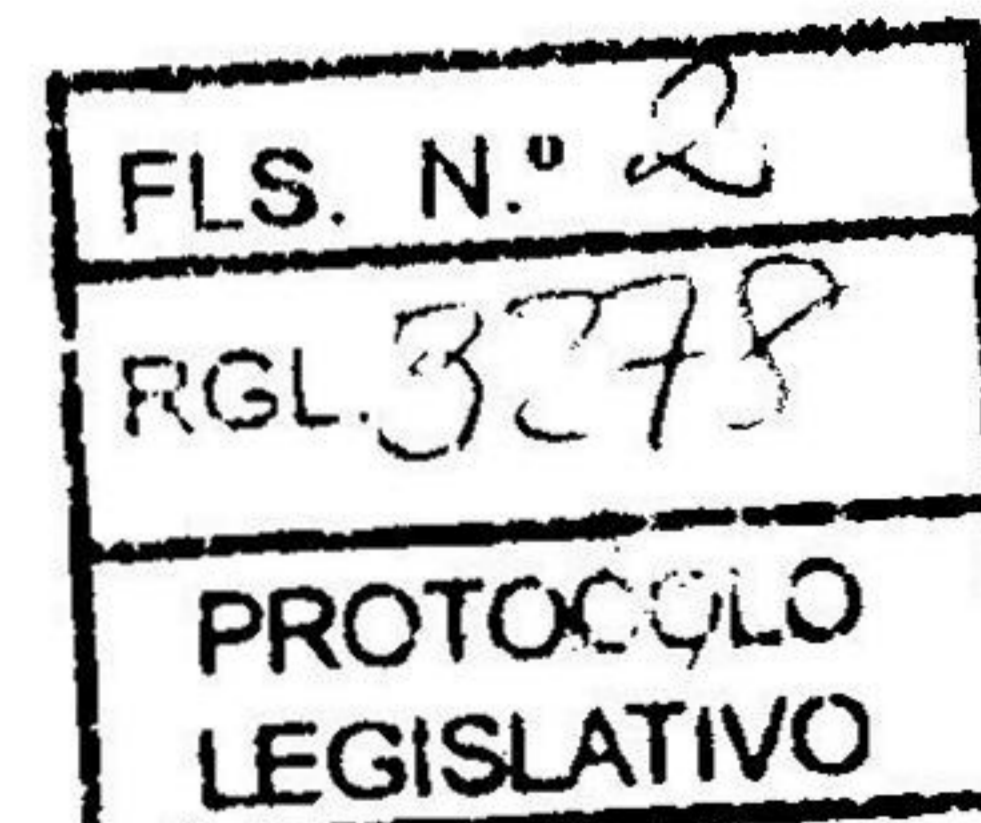
# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

## JUSTIFICATIVA



A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), determina que, nos “estabelecimentos em que trabalhem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação” (art. 389, IV, § 1º). É certo que tal disposição se aplica às empresas privadas, não tendo incidência sobre os funcionários públicos. Entretanto, o legislador não foi indiferente a eles, prevendo, por vezes, o direito dos funcionários à creche.

Dentre os funcionários públicos, classe mais esquecida é a Polícia Militar do Estado. Parece que a administração ignora o fato de que a Polícia conta com um significativo contingente feminino, presente na Polícia Feminina.

O Decreto 24.570, de 27 de dezembro de 1985, estabeleceu o Centro de Convivência Infantil da Polícia Militar do Estado, regulamentando assim, o Decreto 22.865, de 1º de novembro de 1984, que reformou o programa de Centros de Convivência Infantil das Secretarias de Estado e Entidades Descentralizadas, este não tem dado resposta às necessidades, cada vez maiores, sentidas pelos policiais militares.

Um efetivo policial militar feminino crescente, além de pais policiais militares os quais, muitas vezes são responsáveis pela guarda de seus filhos, torna, não só necessário, como fundamental a construção e instalação destes órgãos de amparo aos filhos dos integrantes da tropa. A criação de creches e berçários junto às Unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo propiciarão, assim, o atendimento da comunidade policial militar, já tão sofrida.



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

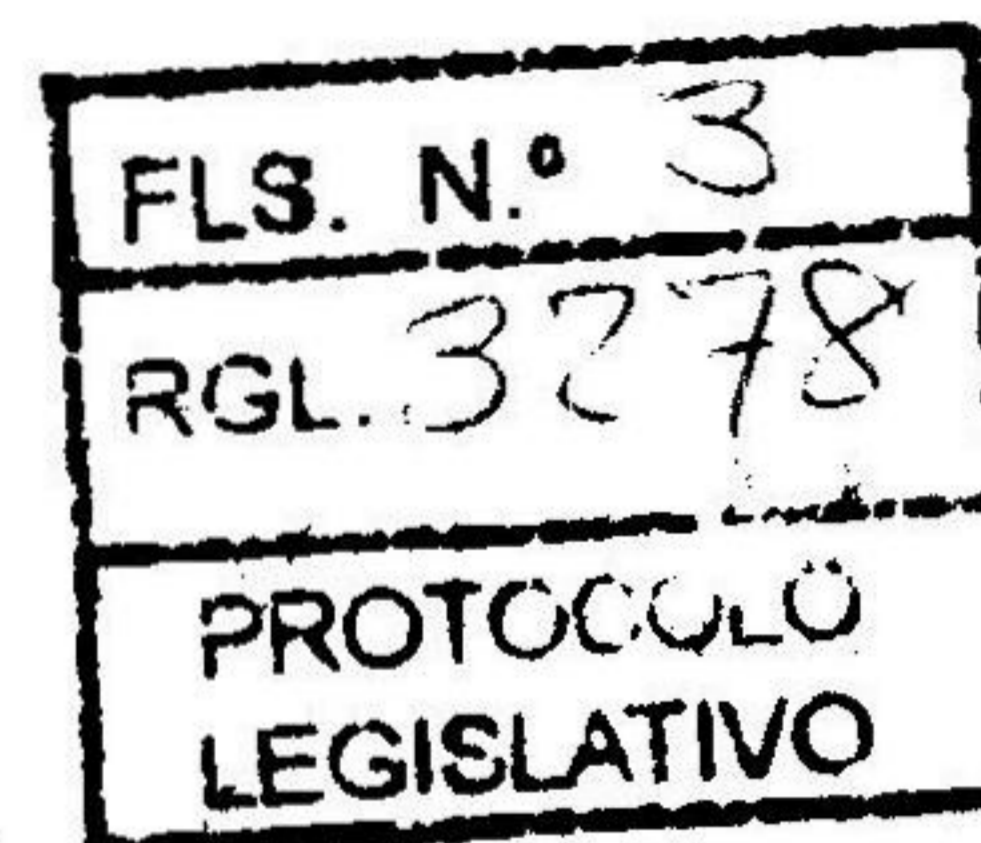
# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

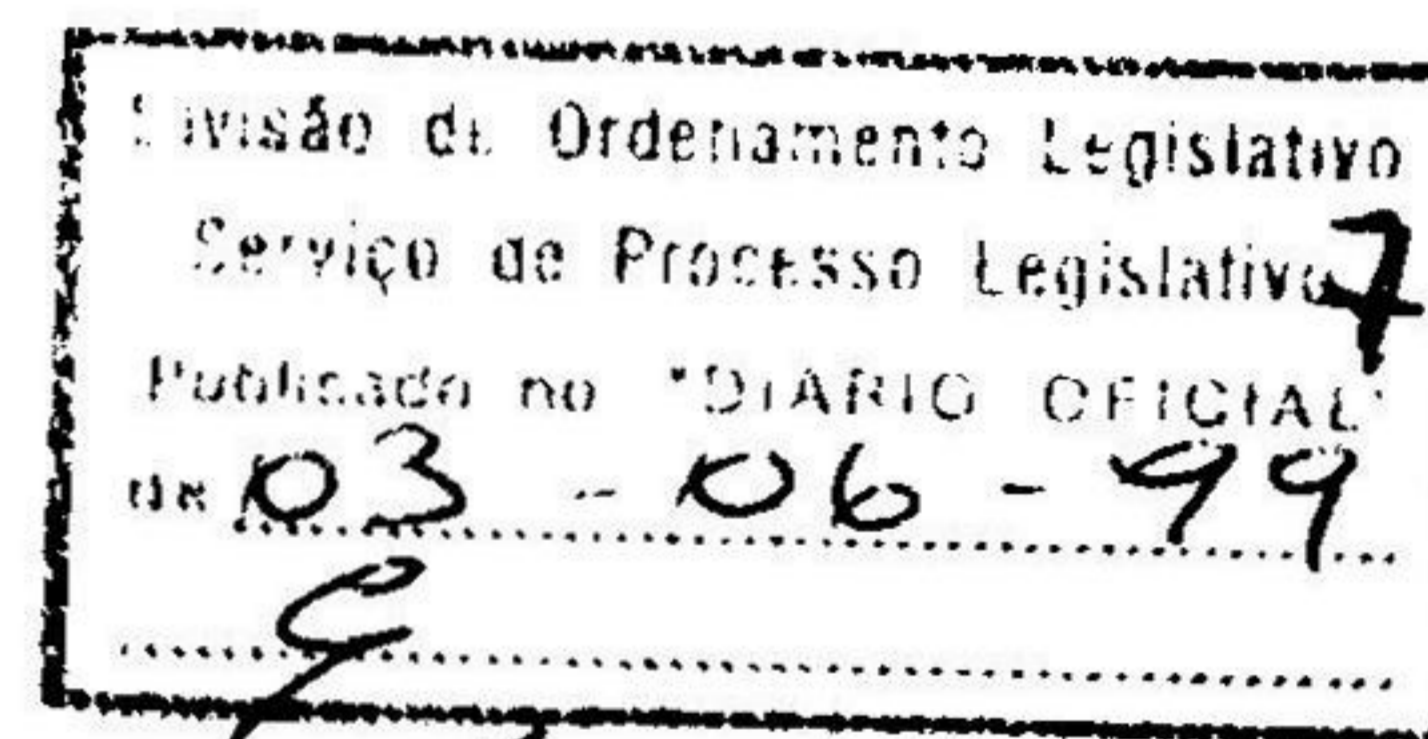


-3-

Atendendo pois, a uma necessidade básica de todos os policiais militares, virão estes berçários e estas creches a tentar minimizar um problema presente em toda a sociedade brasileira.



Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSG. 216/199

.....  
Conferente

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

\_\_\_\_\_

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 56ª a 60ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/06/99

\_\_\_\_\_

